



Estado de Pernambuco
Município de Joaquim Nabuco
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS
LEI Nº 427

EMENTA: Autoriza abrir Crédito Especial.

[Handwritten signature]

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^a- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para fazer / face as despesas de festividades da posse do Prefeito eleito em 15 de Novembro de 1972.

Art. 2^a- A referida posse se realizará no dia 31 de Janeiro do corrente ano, de acordo com o novo Código Eleitoral.

Art. 3^a - O Presente Crédito correrá por conta da Rubrica 20-1.

Art. 4^a- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Janeiro 1973.

[Handwritten signature]

Prefeito.

COMISSÃO DE FINANÇAS



Estado de Pernambuco
Município de Joaquim Nabuco
PREFEITURA MUNICIPAL

Somos de parecer favorável

Truassun José de S. J.
Presidente
Alcelino
Relator

Aprovado em 16/07/1973

Luís Carneiro dos Anjos e Sena

Manoel Junio da Moura

Truassun José de S. J.
Alcelino

João Fortunato Lopes
Conrado Rodrigues da Silva